

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 29.10.2025

PROCESSO N° SEI-100005/006474/2025 - TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, sob RJ - 719: Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (117364225) **AUTORIZO** a incorporação do veículo M.Benz placa LTY8E68, da cooperada Ivandir Floro de Souza.

PROCESSO N° SEI-100005/006475/2025 - TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, sob RJ - 719: Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (117363739) **AUTORIZO** a incorporação do veículo M.Benz placa SRW-6A69, da cooperada Antonio de Figueiredo Neves.

DE 30.10.2025

PROCESSO N° SEI-100005/006743/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (116223994/117104968/117370631/117377459).

PROCESSO N° SEI-100005/007383/2025 - COOTACOM - Cooperativa de Transportadores e Amigos do Colégio Militar, sob RJ - 714: Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (117448960) **AUTORIZO** a incorporação do veículo M.Benz placa SRM-8E54, da cooperada Julio Cesar Thomaz.

PROCESSO N° SEI-100005/007387/2025 - COOTACOM - Cooperativa de Transportadores e Amigos do Colégio Militar, sob RJ - 714: Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (117366577) **AUTORIZO** a incorporação do veículo M.Benz placa LMW9A66, da cooperada Antonio Luiz da Silva Thomé.

PROCESSO N° SEI-100005/008129/2025 - DEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (117508593/117626824) e parecer da Assessoria Jurídica (117831609).

Id: 2692581

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.10.2025

PROCESSO N° SEI-100005/007911/2025 - Cooperativa de Transportadores e Amigos do Colégio Militar - COOTACOM - sob o RJ 714: Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (116728072/117178570/117434764), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault/Master placa LTS-2C67, do cooperado CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA.

Id: 2692601

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL N° 852 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 013/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (118379493) e/ou constantes nos autos Do/Processo n° SEI-100006/001444/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados PAULO SÉRGIO SILVA SALES, matrícula 99.000.833, lotado na GERGPB e CARLOS HERIQUE DA SILVA, matrícula 99.000.771, lotado na ASSESMI, como Fiscais Técnicos, da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 013/CENTRAL/2025, em subnúcleo as empregadas FLÁVIA LEONE BORNIER DE OLIVEIRA, matrícula 99.000.810, e PÉDRA CARLA HENNIGEN DE MATTOS, matrícula 99.000.890.

Art. 2º/Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI N° 820/2025.

Art. 4º/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

WILSON ALCOFORADO

Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2692563

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 06/11/2025

PROCESSO N° SEI-070001/001789/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Processo Eletrônico de Dispensa PD 003/25, objeto a aquisição de kits de premiação Medalha Mérito Ambiental e Sustentabilidade, contendo Medalha tradicional, medalha miníatura, barrete, pim, caixa porta medalha e diploma oficial, onde a Agente de Contratação e Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa A. L. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.400.122/0001-29, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Id: 2692327

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRESI N° 1457 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO PROJETO VEM PARA O
MAR 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA,

no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/008491/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de monitoramento e avaliação do projeto xVEM PRO MAR 2025. Gestor Andre Pontes de Andrade Costa - ID Funcional 44426615 Membro Clarice Costa Gomes Pinto - ID Funcional 43378455 Membro Luiza Alvares Augusto - ID Funcional 42184703

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2692467

EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ", entre o período de 01/07/2024 a 01/10/2024, no valor de R\$ 128.463,97 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Id: 2692449

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/10/2025

PROCESSO N° SEI-070002/016462/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A, a cargo do Contrato 34/2023, cujo objeto trata do "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HIDRÓPICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 23/09/2024 a 22/11/2024, no valor de R\$ 281.081,08 (duzentos e oitenta e um mil oitenta e um reais e oito centavos).

Id: 2692459

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/11/2025

PROCESSO N° SEI-070002/016821/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A inscrita sob o CNPJ: 07.792.269/0001-05, referente aos 2º reajuste de aniversário da 15ª a 23ª Medição do Contrato INEA nº 02/2023, executado no período de 01/04/2024 a 12/12/2024, cujo objeto cuida do "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIO CALOMBÉ, DUQUE DE CAXIAS - RJ", no valor total de R\$ 1.712.368,72 (um milhão, setecentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Id: 2692477

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 07.11.2025

PROCESSO N° SEI-020001/004573/2024- AUTORIZO o registro do estabelecimento, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SLB LTDA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos sob o nº 1468 SIE/RJ Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO N° SEI-020001/005244/2025- AUTORIZO o registro dos produtos Carne congelada de bovino sem osso - patinho (isca), Carne congelada de bovino sem osso - patinho (cubo), Carne congelada de bovino sem osso - coxão mole (isca), Carne congelada de bovino sem osso - coxão mole (cubo), Carne congelada de bovino sem osso - filé mignon (isca), Carne congelada de bovino sem osso - filé mignon (cubo), Carne congelada de bovino sem osso - alcatra (isca), Carne congelada de bovino sem osso - alcatra (cubo), Carne congelada de bovino sem osso - alcatra (bife), Carne congelada de bovino sem osso - acém (isca), Carne congelada de bovino sem osso - acém (cubo), Carne congelada de bovino sem osso - paleta (isca), Carne congelada de bovino sem osso - paleta (cubo), Carne moída congelada de bovino, Carne congelada de frango sem osso - peito (isca), Carne congelada de frango sem osso - peito (cubo) e Carne congelada de frango sem osso - peito (bife), pertencentes à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SLB LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2692506

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/11/2025
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO N° 905 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENTIONA.

PROCESSO N° SEI-520002/001546/2025

Onde se lê:
... SEI-520002/001292/2025.

Leia-se:
... SEI-520002/001546/2025.

Id: 2692412

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC N° 458 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÔE SOBRE A BANCA EXAMINADORA
DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
"PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROJETOS ARTÍSTICOS A PARTIR DE OBRAS LITERÁRIAS".

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-180001/000652/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública N° 02/2025

"PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROJETOS ARTÍSTICOS A PARTIR DE OBRAS LITERÁRIAS", com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital De Chamada Pública Nº 02/2025 "PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROJETOS ARTÍSTICOS A PARTIR DE OBRAS LITERÁRIAS" foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 17 (dezessete) membros, todos de notório conhecimento técnico devidamente credenciados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas 08/2021.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade na fase de análise.

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Pública Nº 02/2025 "PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROJETOS ARTÍSTICOS A PARTIR DE OBRAS LITERÁRIAS".

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

PARECERISTA	TERMO DE COMPROMISSO
ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	CBP0090/2025
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	CBP 0795/2025
CAIO CSERMAK	CBP 0067/2025
CIBELE RIBEIRO DA SILVA	CBP0205/2025
DANIEL CALDEIRA DE MELO	CBP0325/2025
EDILAINA VIEIRA LOPES	CBP0206/2025
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	CBP 0070/2025
IZABEL FERREIRA TINOCO	CBP0071/2025
IZIS NEGREIROS DE SOUZA	CBP1465/2025
KISSY CRISTINA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA	CBP1317/2025
MARCELO JUCHEM	CBP2073/2025
MORGANA MARIA PESSOA SOARES	CBP 0086/2025
OTÁVIA FEIO CASTRO	CBP0785/2025
RAVEL ANDRADE DE SOUSA RAVEO	CBP0035/2025
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES	CBP1784/2025
ROSEMEIRE ALCANTARA PRADO	CBP1805/2025
TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	CBP0790/2025

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2692498

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SESEC N° 459 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 "FEIRAS LITERÁRIAS E PROJETOS LITERÁRIOS DE FORMAÇÃO".

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/000653/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 03/2025 "FEIRAS LITERÁRIAS E PROJETOS LITERÁRIOS DE FORMAÇÃO", com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital De Chamada Pública Nº 03/2025 "FEIRAS LITERARIAS E PROJETOS LITERARIOS DE FORMAÇÃO". foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 17 (dezessete) membros, todos de notório conhecimento técnico devidamente credenciados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas 08/2021.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade na fase de análise.

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Pública Nº 03/2025 "FEIRAS LITERÁRIAS E PROJETOS LITERÁRIOS DE FORMAÇÃO".

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

PARECERISTA	TERMO DE COMPROMISSO
ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	CBP0090/2025
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	CBP 0795/2025
CAIO CSERMAK	CBP 0067/2025
CAROLINA FICHEIRA	CBP 0083/2025
DANIEL CALDEIRA DE MELO	CBP0325/2025
EDILAINA VIEIRA LOPES	CBP0206/2025
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	CBP 0070/2025
IZABEL FERREIRA TINOCO	CBP0071/2025
IZIS NEGREIROS DE SOUZA	CBP1465/2025
KISSY CRISTINA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA	CBP1317/2025
MARCELO JUCHEM	CBP2073/2025
MORGANA MARIA PESSOA SOARES	CBP 0086/2025
OTÁVIA FEIO CASTRO	CBP0785/2025
RAVEL ANDRADE DE SOUSA RAVEO	CBP0035/2025
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES	CBP1784/2025
ROSEMEIRE ALCANTARA PRADO	CBP1805/2025
TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	CBP0790/2025

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2692503

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SESEC N° 460 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS".

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-180001/000654/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 05/2025 "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS", com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital De Chamada Pública Nº 05/2025 "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS" foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 17 (dezessete) membros, todos de notório conhecimento técnico devidamente credenciados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas 08/2021.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade na fase de análise.

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Pública Nº 05/2025 "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS".

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

PARECERISTA	TERMO DE COMPROMISSO
ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	CBP0090/2025
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	CBP 0795/2025
CAIO CSERMAK	CBP 0067/2025
CAROLINA FICHEIRA	CBP 0083/2025
DANIEL CALDEIRA DE MELO	CBP0325/2025
EDILAINA VIEIRA LOPES	CBP0206/2025
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	CBP 0070/2025
IZABEL FERREIRA TINOCO	CBP0071/2025
IZIS NEGREIROS DE SOUZA	CBP1465/2025
KISSY CRISTINA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA	CBP1317/2025
MARCELO JUCHEM	CBP2073/2025
MORGANA MARIA PESSOA SOARES	CBP 0086/2025
OTÁVIA FEIO CASTRO	CBP0785/2025
RAVEL ANDRADE DE SOUSA RAVEO	CBP0035/2025
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES	CBP1784/2025
ROSEMEIRE ALCANTARA PRADO	CBP1805/2025
TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	CBP0790/2025

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2692498

MORGANA MARIA PESSOA SOARES	CBP 0086/2025
OTÁVIA FEIO CASTRO	CBP0785/2025
RAVEL ANDRADE DE SOUSA RAVEO	CBP0035/2025
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES	CBP1784/2025
ROSEMEIRE ALCANTARA PRADO	CBP1805/2025
TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	CBP0790/2025

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2692507

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEDSOHD N° 1012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, INTERINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/004704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio-adoção a pedido da servidora Maria Apacida Monteiro Bicalho, ID 3914663-4, concedido por meio do ato publicado no DOERJ de 10/01/2022 pelo acolhimento de (omitido), a contar de 04/02/2022, com fundamento no art. 14, I, da Lei nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,